



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 68/2024)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. As minutas dos regulamentos de que tratam esta Lei Complementar serão submetidas à análise de impacto regulatório e devem ser objeto de audiência pública, amplamente divulgada, com participação de entidades setoriais com representação nacional, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no art. 10 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.”

JUSTIFICAÇÃO

A participação popular é a melhor forma de controle social que pode haver na implantação de uma política pública tributária de qualidade, além de ser um dos melhores meios de efetivar um procedimento democrático na tomada de decisão.

Ademais, a administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios obedece, entre outros, aos princípios da moralidade, publicidade e eficiência. Faz-se necessário sempre buscar formas de implementar esses princípios.

Em vista disso, estamos propondo emenda para que as minutas de regulamentos da Lei Complementar do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS) sejam submetidas à audiência pública, após passar pela análise de impacto regulatório, visando fortalecer a qualidade técnica, o controle social e a gestão democrática.



A Análise de Impacto Regulatório (AIR) é uma ferramenta essencial para avaliar as possíveis consequências de uma nova regulamentação. Esse processo ajuda a identificar os custos e benefícios, bem como os impactos socioeconômicos, ambientais e sobre a saúde pública. Ao submeter a regulamentação da reforma tributária a uma AIR, garantimos que as decisões sejam baseadas em evidências e análises detalhadas.

Já a audiência pública é uma oportunidade para debates mais aprofundados e para que os diversos setores da sociedade, incluindo especialistas, possam expressar suas opiniões diretamente aos formuladores da política tributária. Esses mecanismos não apenas democratizam o processo, mas também ajudam a identificar pontos de melhoria e a construir um consenso em torno das decisões tomadas.

Diante do exposto, é crucial que a construção dos regulamentos da Lei Complementar do IBS e da CBS sejam submetidos à audiência pública, após a realização de uma análise de impacto regulatório. Essa abordagem não apenas atende aos princípios constitucionais da administração pública, mas também fortalece o controle social e a democracia participativa.

Conto com o apoio dos nossos pares para a aprovação dessa emenda, que certamente contribuirá para uma gestão pública mais eficiente, transparente e democrática.

Sala da comissão, 28 de novembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7231220191>